Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls-126-126 v.
l. nº 6

LEI Nº 886, DE 4 DE ABRIL DE 1.968 ✓

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr$ 130,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ --- 130,00 (CENTO E TRINTA CRUZEIROS NOVOS), como contribuição da Prefeitura Municipal de Birigui aos alunos de Curso de Madureza instalado nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A contribuição acima destina-se ao custeio de despesas de viagem dos referidos alunos à cidade de Araraquara, para prestação de exames de Português, Matemática e Ciências.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura